

[> Quadro informativo](#)

Quadro informativo

**Pregão Eletrônico N° 90003/2026** (Lei 14.133/2021)**UASG 929842 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA** ?Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**

Contratação em período de cadastramento de proposta ?

Avisos (0)**Impugnações (4)****Esclarecimentos (0)**

16/04/2026 16:56



Trata-se de pedido de reconsideração interposto pela empresa GREGORI FIORINI PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E ARTÍSTICAS LTDA, enviado através do e-mail institucional licitacoes@camara-sm.rs.gov.br na data de 16/04/2026, em face da decisão que indeferiu a impugnação ao edital do Pregão Eletrônico nº 03/2026, cuja sessão pública está designada para 22/04/2026.



DECISÃO ADMINISTRATIVA – PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO QUANTO À NEGATIVA DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Processo: Pregão Eletrônico N° 03/2026

Impugnante: GREGORI FIORINI PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.789.816/0001-23

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de tradutor/intérprete de libras (CBO 2614-25) para acompanhar atos representativos e públicos do parlamento na realização das sessões plenárias (ordinárias e extraordinárias), sessões solenes (entregas de títulos de benemerência e moções) e audiências públicas para a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria – RS.

A Pregoeira da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria/RS, no uso de suas atribuições, analisa o pedido de reconsideração interposto pela empresa GREGORI FIORINI PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E ARTÍSTICAS LTDA, enviado através do e-mail institucional licitacoes@camara-sm.rs.gov.br na data de 16/04/2026, em face da



1. Tempestividade

O edital prevê que impugnações (e esclarecimentos, quando aplicável) devem ser protocoladas até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, com contagem em dias de expediente na Administração. Considerando a contagem adotada, em conformidade com o Art. 183, inciso III, da Lei 14.133/2021, o último dia do prazo foi dia 15/04/2026, uma vez que no dia 20/04/2026 não haverá expediente na Câmara de Vereadores de Santa Maria, conforme a Ordem de Serviço nº 08/2026.

2. Intempestividade do pedido de reconsideração

O pedido de reconsideração foi recebido em 16/04/2026, portanto após o termo final do prazo editalício. Assim, não se conhece ou, subsidiariamente, nega-se provimento, mantendo-se a decisão anterior, pois não há reabertura de prazo já precluso/intempestivo.

3. Decisão

Diante do exposto, INDEFIRO o pedido de reconsideração, por intempestividade, mantendo-se integralmente a decisão que indeferiu a impugnação e os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2026. A sessão pública segue mantida conforme dados e horário agendados.

V. DISPOSIÇÃO FINAL

Nos termos do item 12.2 do Edital, a presente decisão será disponibilizada no sítio eletrônico oficial.

Santa Maria/RS, 16 de abril de 2026.

ELIANE ELISABETE DOS SANTOS SOARES

Pregoeira da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria.

Telefone: (55) 3220-7244

15/04/2026 08:31



Pedido de impugnação encaminhado através de e-mail institucional pela



DECISÃO ADMINISTRATIVA - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

02/04/2026 09:02



Através de e-mail recebido no dia 31/03/2026, no endereço eletrônico



DECISÃO ADMINISTRATIVA - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL



DECISÃO ADMINISTRATIVA - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Incluir impugnação



Asseso à
informação



















